

Questionamentos - Pregão 038/2024

De: NAF SERVICES <comercialpublico.nafservices@gmail.com>

Para: pregao@itapecerica.sp.gov.br

Data: 12/08/2024 16:29

Prezados, boa tarde.

Solicitamos a gentileza de esclarecer nosso questionamento , conforme segue:

O Termo de Referência, em seu Item 5 - Obrigações e Responsabilidades do Contratante, estabelece no Subitem 5.7 - Fornecer papel higiênico, sabonete líquido e papel toalha para abastecimento, pela Contratada, nos locais de prestação de serviços, mas na tabela 1 - Químicos a serem fornecidos pela Contratada, consta o sabonete líquido, e na Tabela 4 - Descartáveis, constam papel higiênico e papel toalha.

Diante do exposta, perguntamos.:

O fornecimento dos materiais de higiene pessoal (papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido), será de responsabilidade da Contratante (Prefeitura) ou Contratada (empresa)?

Desde já agradecemos e ficamos no aguardo.

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,

NAF Services Ltda.